



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico - Município de Caratinga - MG

Caratinga, 18 de setembro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Nº 3629 – Portaria nº 100 - 13 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 100/2019

“Designa comissão de sindicância para apurar irregularidade no serviço municipal, e dá outras providências”.

O prefeito municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 162 e seguintes da Lei Municipal nº 1.891/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caratinga) e,

Considerando que, conforme relatado no Ofício nº 341/2019, de 06/09/2019, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante a realização de revisão no veículo descrito no aludido expediente pela concessionária do fabricante, no dia 05/09/2019, foi encontrado óleo semelhante ao de cozinha no interior do motor, sendo necessário a sua lavagem, pois havia o risco de queimar e provocar um incêndio, porquanto, tal fato pode levar à perda da garantia oferecida pelo fabricante;

Considerando a necessidade de se apurar responsabilidades por ato irregular relacionado ao contido acima, para que se demonstre a sua autoria e, ao final, seja instaurado o competente Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para a aplicação da penalidade correspondente à infração administrativa tipificada na Lei nº 1.891/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Público;

Considerando que esta medida administrativa visa resguardar o Município, caso tenha necessidade de utilizar a referida garantia oferecida pela fabricante do veículo, porquanto, a mesma pode ser negada em razão da deposição de óleo no motor por ela não recomendado, onde, então, estando comprovada a autoria do dano causado em bem de sua propriedade, ficará obrigado a ressarcir eventuais prejuízos experimentados pela Municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apuração da autoria da irregularidade praticada no serviço municipal, no que se refere à deposição de óleo semelhante ao de cozinha no motor do veículo municipal descrito no Ofício nº 341/2019, de 06/09/2019, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, fato este descoberto durante a realização de revisão feita pela concessionária do fabricante, no dia 05/09/2019, devendo a comissão obedecer ao que determina a Portaria nº 085, de 17/08/2017.

Art. 2º Para cumprimento da determinação contida no artigo 1º, desta Portaria, ficam nomeados os seguintes servidores públicos municipais que compõem a comissão permanente instituída pela Portaria nº 085/2017:

I - Membros titulares:

- a). Gisele Rismo Nepomuceno Drumond, na condição de presidente da comissão;
- b). Cleber Bento Pereira;
- c). Samuel André Carlos Franco;

II - Membros suplentes:

- a). Wellington Monteiro Silva;
- b). Aline Verneque;
- c). Priscilla Silva Soares.

Art. 3º A comissão processante exercerá suas atividades com, autonomia, independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos, devendo buscar as informações iniciais junto a quaisquer das Secretarias Municipais e/ou gabinete.

Art. 4º A Comissão deverá concluir a instrução da sindicância dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis uma única vez, por igual período e relevante motivo, contados da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Caratinga - MG, 13 de setembro de 2019.

Wellington Moreira de Oliveira
Prefeito Municipal